

# PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAPOÁ – SC Comissão Especial de Licitação

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

| Data                  | 25/08/2011                 | Horário: 09h:30m       |
|-----------------------|----------------------------|------------------------|
| Licitação /Modalidade | TOMADA E PREÇO<br>PROCESSO | № 03/2011<br>№ 43/2011 |

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimentos de materiais de construção para a edificação da sede própria da Câmara Municipal de vereadores de Itapoá/SC, perfazendo um total a ser construído de 616,50 m², conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, ART, planilha orçamentária, parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação, conforme *Decreto Municipal nº 1133/2010*. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial de Santa Catarina, Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 08/08/2011 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, WDF SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 04.924.266/0001-81, VMZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 10.725.870/0001-81, EMPREITEIRA KALB LTDA, CNPJ/MF: 07.167.107/0001-78, SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF: 05.927.226/0001-56, PRIME EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF: 11.538.454/0001-37, CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 06.123.883/0001-03 e GENESIS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ/MF: 10.555.450/0001-02. Exatamente as 08h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:



## PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAPOÁ – SC Comissão Especial de Licitação

| Data       | Prot. | Horário | Empresa                             | CNPJ/MF            |
|------------|-------|---------|-------------------------------------|--------------------|
| 25/08/2011 | 392   | 07h:45m | MATERIAIS DE CONST. TABAMAR LTDA ME | 00.263.284/0001-09 |
| 25/08/2011 | 393   | 08h:22m | VMZ CONSTRUTORA LTDA ME             | 10.725.870/0001-81 |
| 25/08/2011 | 394   | 08h:23m | CONSTRULACER COM. E CONST. LTDA     | 06.123.883/0001-03 |
| 25/08/2011 | 395   | 08h:23m | EMPREITEIRA KALB LTDA EPP           | 07.167.107/0001-78 |
| 25/08/2011 | 396   | 08h:24m | SIFRA CONST. E INCORPORADORA LTDA   | 05.927.226/0001-56 |

Iniciada a sessão os membros da CEL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e os representantes presentes. Em seguida foi aberta a contestações aos representantes para que se manifestasse sobre as HABILITAÇÕES, e a empresa VMZ CONSTRUTORA LTDA apontou que a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME não atende o objeto (Item nº 1) porque é material de construção, e a alínea "b" do item nº 2.3.1.3 não apresentou a ART; em seguida a empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apontou que a empresa EMPREITEIRA KALB LTDA descumpriu a alínea "b" do Item nº 2.3.1.3 não apresentou a ART, e que a empresa CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME o CNPJ não condiz com o ramo do objeto Item 2.2.1, não atende a alínea "b" do Item nº 2.3.1.3 não apresentou a ART, e o Alvará não condiz com o ramo do objeto Item nº 2.2.7 como também Certidão Estadual Item nº 2.2.5. Indagados os outros representantes, os mesmos não se manifestarão. Na seqüência a CEL resolve invocar a cláusula nº 6.4. do edital aonde consta: " Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação"; e cláusula 6.5. do edital aonde consta: "Ocorrendo o caso previsto no item 6.4 a Comissão e participantes deverão rubricar os envelopes das propostas devidamente lacrados que ficarão em poder da Comissão até julgada a



## PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAPOÁ – SC Comissão Especial de Licitação

fase de habilitação"; e com amparo legal no § 3º da Lei 8.666/93: "É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". Portanto fica suspenso o julgamento quanto necessário, a fim de se atender a lisura do processo licitatório. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO *AD HOC |* PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAFAEL VIDA ALMEIDA MEMBRO

LUIS CARLOS ZAGONEL MEMBRO

FERNANDA CRISTINA ROSA MEMBRO

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA MEMBRO

REGINALDO DE SOUZA MEMBRO

DANIEL SILVANO WEBER CNPF/MF: 854.046.169-20 APOIO

**Licitantes presentes:** 

MATERIAIS DE CONST. TABAMAR LTDA ME

NOME: Osmar Meyer Ribeiro CNPF/MF: 348.576.529-15

VMZ CONSTRUTORA LTDA ME NOME: Paulo Roberto de Oliveira CNPF/MF: 545.669.609-49

CONSTRULACER COM. E CONST. LTDA

NOME: Elson Leoni Chaves CNPF/MF: 705.394.649-53

SIFRA CONST. E INC. LTDA NOME: Hilário Phillipps CNPF/MF: 708.578.819-49